

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 010/2024 - SMF.
De 07 de novembro de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº212/2024 - Data: de 07
de novembro de 2024.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuar no processo administrativo nº 69278/2024, conforme especifica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o Decreto Municipal nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 69278/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega de água mineral, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de Contrato	Andréia Ap ^a B. Corrêa da Silva	351.423
Fiscal de Contrato	Andressa Camilo	358.385
Fiscal Substituto	Geisiane de Paula Roberto	351.119

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2024.

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Diretora-Geral da Secretaria Municipal de Finanças
Portaria nº 155/2024

Cientes:

- Andréia Ap^a B. Corrêa da Silva, matrícula nº 351.423 – Gestora de Contratos;
- Andressa Camilo, matrícula nº 358.385 – Fiscal do Contrato;
- Geisiane de Paula Roberto, matrícula nº 351.119 – Fiscal Substituta.

Assinantes

- ✓ **Andressa Camilo**
Assinou em 07/11/2024 às 14:09:50 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDRESSA CAMILO com o CPF *****.393.398-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Andressa Camilo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Geisiane De Paula Roberto**
Assinou em 07/11/2024 às 14:39:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GEISIANE DE PAULA ROBERTO com o CPF *****.966.869-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Geisiane De Paula Roberto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA**
Assinou em 07/11/2024 às 14:39:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA com o CPF *****.133.769-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no q se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes
- ✓ **Rosilene Ap.Cardoso Barankiewicz**
Assinou em 07/11/2024 às 14:51:34 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ com o CPF *****.702.159-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Rosilene Ap.Cardoso Barankiewicz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OXQ**4NJ****PK2****R37**